

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

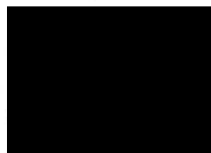
Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RESPIRAR-CLINICA DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS LTDA-ME.**, com sede à Av. Arlindo P. Albuquerque, nº 30, CEP 56.512-600, Bairro do Centro, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.833.601/0001-85, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado em 01 de outubro de 2017, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Resolvem as partes alterar a Cláusula Sexta do referido Contrato, passando a ter vigência pelo período 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo.

1.2 - Com o termino do período de vigência renovado, nos termos do item 1.1 acima, o presente contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante comunicação por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação, informando da inexistência de interesse em renovar o contrato.

F. BA



Vidon & Correia Advogados

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 15 de março de 2019.

[REDACTED]

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

[REDACTED]

RESPIRAR-CLINICA DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS LTDA

Testemunhas:

[REDACTED]

Luiz Gonzaga Jr.
Coordenador Geral
UPAE Arcoverde-PE